

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 20.0.000013163-7**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ISOLACUSTIC SOLUÇÕES ACÚSTICAS - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ISOLACUSTIC SOLUÇÕES ACÚSTICAS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.337.208/0001-94, com sede à Rua 1012, unidade 1011 lote 4, Galeria Dubai, sala 2, Parque Atheneu, Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Engenheiro Civil, o Senhor **ADRIEL MARCOS MONTEIRO**, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador do RG nº. 5861456 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.199.911-04, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo o acréscimo do percentual aproximado de 13,52% sobre o valor inicial do Contrato nº 18/2021, bem como a prorrogação da vigência do referido Contrato por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2021 por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho nº 75516/2021, evento 4025996, perfazendo um total de 270 (duzentos e setenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido o percentual aproximado de 13,52% sobre o valor inicial do Contrato nº. 18/2021, que corresponde à quantia de **R\$ 135.221,62 (cento e trinta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Despacho nº 75516/2021, evento 4025996.

3.2. O valor global do Contrato nº 18/2021, após o acréscimo, passará de **R\$ 1.346.149,77 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, para **R\$**

1.481.371,39 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.061.1145.3067

Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 18/2021 e aos autos 20.0.000013163-7, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIEL MARCOS MONTEIRO, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 24/11/2021, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4037076** e o código CRC **2325E5C2**.